



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 0035/2021-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº041/2021-PPMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Inexigibilidade nº 004/2021-SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	Helcias Coelho Lima Filho
CONTRATADO	Mendes e Mendes Advocacia.
VALOR DO CONTATO	R\$-144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro mil reais)
FISCAIS DO CONTRATO	Natanael Freires Machado e Marcelo Duarte Conrado.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto aos tribunais de contas e exercício de atividades de relações institucionais e governamentais (RIG).	
VIGENCIA: 12 meses da assinatura do contrato.	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica da **Inexigibilidade de Licitação, nº 004/2021-SEMGA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto aos tribunais de contas e exercício de atividades de relações institucionais e governamentais (RIG) ", encaminhado ao Núcleo de Controle Interno para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II- Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com observância no art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, contendo os seguintes documentos:

- Termo de abertura e autuação de processo administrativo nº 041/2021-PPMC,
- Memorando nº021/2021/FINANCEIRO solicitando ao Secretário de Gestão a contratação dos Serviços de **Assessoria e Consultoria jurídica**,
- Autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA, o senhor Helcias Coelho Lima Filho ao Núcleo de Licitação viabilizar as devidas providencias;
- Consta Justificativa da Contratação pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa- SEMGA;
- Projeto Básico com base no Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/1993, com: Dados do ordenador da despesa, objeto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

fundamento legal, da escolha do profissional, condições de prestação de serviço, preços e condições de pagamentos, vigência, fiscalização e dotação orçamentária;

- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva;
- Portaria nº 021/2021/SEMGA de designação de fiscal e termo de conhecimento,
- Justificativa do Secretário de Gestão Administrativa para contratação e Preço;
- Carta Proposta de Prestação de Serviços Advocáticos da Empresa Mendes e Mendes Advocacia, datada de 18/01/2021;

Documentos da empresa:

- ✓ Certidão nº 0283/2019-S.I. emitido pela Vice presidente da OAB/PA, Dra. Cristina Silva Alves Lourenço, informando que foi deferido o registro do contrato da sociedade de advocacia contratada 15/02/2019, lavrado nº 01353/2019 no Livro nº 24, fls. 260/265;
- ✓ Cópia do contrato social da contratada;
- ✓ Certidão nº 01502/2019-S.I. emitido pela presidente da OAB/PA, Dra. Cristina Silva Alves Lourenço, informando que foi deferido o pedido de alteração do contrato da sociedade de advocacia, devidamente homologada em 19/08/2019, no Livro nº 24, fls. 260-265;
- ✓ Certidão nº 01160/2019-S.I. emitido pelo presidente da OAB, Dr. Alberto Antonio Campos, informando que foi apresentado o termo de abertura do Balanço Patrimonial referente ao ano de 2019;
- ✓ Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ: 33.180.052/0001-46, com data de abertura de 15/02/2019;
- ✓ Comprovante de Inscrição e Situação cadastral/Prefeitura municipal de Belém;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos: Federais, Tributária e não Tributária Estadual, Trabalhista; Certidão Judicial Cível Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Alvara de Licença 2020/Prefeitura Municipal de Belém;
- ✓ Cópia da carteira da OAB;
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica,
- Consta autorização do Ordenador de despesas o Sr. Helcias Coelho Lima Filho para a Contratação da Empresa.
- Decreto nº 001/2021-PMMC de nomeação do Secretário Municipal de Gestão-SEMGA o Sr. Helcias Coelho Lima Filho em 01/01/2021;
- Justificativa do Secretário de Administração para a contratação da Empresas Mendes e Mendes Advocacia;
- Consta minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico opinando pela contratação, assinado pelo Assessor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA 21.859;
- Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade assinado pelo Secretário Municipal de Gestão-SEMGA;
- Termo de ratificação assinado pelo ordenador de Despesas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Termo de Adjudicação em favor da empresa MENDES E MENDES ADVOCACIA assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Despacho Homologatório assinado pelo Ordenador da Despesa Senhor HELCIAS COELHO LIMA FILHO.
- Extrato de Inexigibilidade e certidão de afixação e divulgação;
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas N°001 A 079.

III-Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura www.mojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 19 de março de 2021.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controle Interno do Município

Decreto nº 113/2021